



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 771/92

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE CR\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) AO GRUPO DE ARTES NATIVAS POUSADA DO IMI - GRANTE- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um Auxílio Financeiro, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) ao GRUPO DE ARTES NATIVAS POUSADA DO IMIGRANTE, com a finalidade de suprir as despesas na participação de eventos comemorativos e em competições artísticas, no decorrer do ano de 1992.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta orçamentária:

- 10- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
- 01- Secretaria de Desportos e Turismo
- 03- Administração e Planejamento
- 0307- Administração
- 0307021- Administração Geral
- 0307021 2015- Manutenção e Desenvolvimento da Atividade da Secretaria.
- 3231- Subvenções Sociais

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 22 dias do Mês de outubro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelson Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal